



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 91/78

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32 item IV da Lei Organica dos municípios,

R E S O L V E:

1º - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária abaixo discriminado:

01 - Legislativa

01 - Processo Legislativo

001- Ação Legislativa

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

..... CR\$ 20.490,00

2º- Os recursos necessários para cobertura da presente resolução, advirão da anulação parcial da dotação Orçamentária a saber:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas. CR\$ 20.490,00

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de dezembro de 1978

Hélio Santana de Araujo

HÉLIO SANTANA DE ARAUJO

Presidente da Câmara.